PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5203
e-mail: pmp@maxbr.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 950/2006

Inclui Ação ao Plano Plurianual Quadriênio 2006/2009

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, por seus representantes legais, aprova eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei Municipal nº 922/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, no Programa 0486 – Assistência Social, a Ação do Programa de Transferência de Renda " Trabalhando Cidadania":

2006- R$.40.000,00
2007- R$.48.000,00
2008- R$.57.600,00
2009- R$.65.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 08 de junho de 2006.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner